



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.795 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Denomina o recinto de exposições que específica e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o recinto de exposições, localizado nas proximidades do Ginásio de Esportes Municipal, Dr. Vicente Evaristo Damante, no município de Agudos, Estado de São Paulo, para “RECINTO DE EXPOSIÇÕES FELIPE ALVES”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de fevereiro de 2024.**

Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1414.**